



ESTADO DE GOIÁS  
JUSTIÇA ELEITORAL  
PODER JUDICIÁRIO

N.o.....

Goânia,

PORTARIA N.º 91.

O Desembargador PAULO DE AMORIM, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Arbitrar, nos termos do Decreto nº 75.969, de 14 de julho de 1.975, aos servidores GERALDO ARTIAGA BRANDÃO, Diretor da Secretaria de Coordenação Eleitoral, DAS-101.1, JONAS LINO DE OLIVEIRA, Agente de Portaria, Classe "C", da Secretaria deste Tribunal, 1 (uma) diária, cada, no valor de Cr\$ 140,00 (cento e quarenta cruzeiros) e Cr\$ 110,00 (cento e dez cruzeiros), respectivamente, correspondente ao dia 7 de outubro do ano em curso, data em que estarão ausentes desta Capital, em Brasília, DF, e ao Senhor LUIZ CARLOS ROSA DE LIMA, funcionário requisitado do Tribunal de Justiça do Estado, ora exercendo as funções de motorista da Presidência desta Casa, uma (1) diária, também, no valor de Cr\$ 110,00 (cento e dez / cruzeiros), correspondente ao dia 04 de outubro do corrente, data em que esteve afastado desta Capital, na Zona Eleitoral de Goiás, Go., todos a serviço da Justiça Eleitoral.

CUMpra-se e ANOTE-se

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 06 DIAS DOMÊS DE OUTUBRO DE 1.975.

DESOR. PAULO DE AMORIM  
PRESIDENTE DO TRE - GO